



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR08 / 08ª TURMA RECURSAL

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO
PERÍODO: 24/10/2023 a 24/10/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e tres, às oito horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR08 / 08ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Andreia Lucia Machado Mourao, Antonio Lopo Martinez, William da Silva Siqueira (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ

Processo: 13807.720101/2016-32

Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA

ACÓRDÃO 208-000.092

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ

Processo: 13807.720102/2016-87

Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA

ACÓRDÃO 208-000.093

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 13807.720103/2016-21
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.094

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 13807.720263/2016-71
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.095

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 13807.720265/2016-60
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.096

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 13807.720266/2016-12
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.097

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 13807.720281/2016-52
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.098

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 13807.720282/2016-05
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.099

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 13807.720283/2016-41
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.100

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 16592.720194/2016-56
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.101

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 16592.720198/2016-34
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.102

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 16592.726278/2015-12
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.103

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 16592.726279/2015-67
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.104

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 16592.726280/2015-91
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.105

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 16592.726313/2015-01
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.106

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 16592.726315/2015-92
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.107

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 16592.726320/2015-03
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.108

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

Relator(a): ANTONIO LOPO MARTINEZ
Processo: 16592.726323/2015-39
Nome do Contribuinte: KEZAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.109

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por MAIORIA de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Andréia Lucia Machado Mourão, que apresentou declaração de voto dando provimento ao recurso e reconhecendo o crédito de pagamento indevido.

Encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil de origem para cientificar o(a) contribuinte do inteiro teor deste Acórdão e demais providências;

William da Silva Siqueira
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR08 / 08ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e tres, às quatorze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR08 / 08ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Andreia Lucia Machado Mourao, Antonio Lopo Martinez, William da Silva Siqueira (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
Processo: 10730.902086/2014-20
Nome do Contribuinte: ELUMINI S A
ACÓRDÃO 208-000.111

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio nos termos do relatório e voto.

Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
Processo: 10835.900217/2014-66
Nome do Contribuinte: RS CONSULTORIA E SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ACÓRDÃO 208-000.112

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO, reconhecendo parte do direito creditório em litígio, referente a parcelas de retenção na fonte, em função de consulta efetuada no banco de dados da Receita Federal, nos termos do relatório e voto.

Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
Processo: 10835.900218/2014-19
Nome do Contribuinte: RS CONSULTORIA E SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ACÓRDÃO 208-000.113

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO, reconhecendo parte do direito creditório em litígio, referente a parcelas de retenção na fonte, em função de consulta efetuada no banco de dados da Receita Federal, nos termos do relatório e voto.

Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
Processo: 10880.954433/2018-18
Nome do Contribuinte: SINQIA ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA LTDA.
ACÓRDÃO 208-000.114

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, reconhecendo o direito creditório em litígio, nos termos do relatório e voto da relatora

Pelo sujeito passivo, apresentou sustentação oral gravada o Dr. Ravi Caiê de Medeiros Nolasco, OAB/DF 46.025,

Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
Processo: 10980.918914/2018-23
Nome do Contribuinte: TV - TECNICA VIARIA CONSTRUCOES LTDA
ACÓRDÃO 208-000.115

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, reconhecendo o direito creditório em litígio, nos termos do relatório e voto da relatora

Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
Processo: 10983.900094/2017-11
Nome do Contribuinte: GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.116

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado

Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
Processo: 11020.908008/2017-51
Nome do Contribuinte: FABRICA NACIONAL DE AMORTECEDORES LTDA
ACÓRDÃO 208-000.117

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO, para reconhecer a quitação de débito em duplicidade no valor de R\$ 5.662,58, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado

Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
Processo: 11030.900768/2018-81
Nome do Contribuinte: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
ACÓRDÃO 208-000.118

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado

Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
Processo: 11065.905017/2020-79
Nome do Contribuinte: CALCADOS MALU LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ACÓRDÃO 208-000.119

Decisão:

Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, reconhecendo o direito creditório em litígio, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
Processo: 13502.900322/2017-06
Nome do Contribuinte: GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA
ACÓRDÃO 208-000.120

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado.

Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
Processo: 16327.902617/2018-56
Nome do Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ACÓRDÃO 208-000.110

Decisão:

Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, reconhecendo o direito creditório em litígio, nos termos do relatório e voto da relatora.

Pelo sujeito passivo, apresentou sustentação oral gravada o Dr. Ravi Caiê de Medeiros Nolasco, OAB/DF 46.025,

William da Silva Siqueira
Presidente



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por William da Silva Siqueira em 24/10/2023

Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 26/10/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR08 / 08ª TURMA RECURSAL

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO
PERÍODO: 25/10/2023 a 25/10/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e tres, às oito horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR08 / 08ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Andreia Lucia Machado Mourao, Antonio Lopo Martinez, William da Silva Siqueira (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA

Processo: 10280.901396/2015-53

Nome do Contribuinte: COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA

ACÓRDÃO 208-000.121

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado.

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA

Processo: 10880.938133/2015-31

Nome do Contribuinte: FOBRASA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

ACÓRDÃO 208-000.122

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio.

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA

Processo: 10880.980129/2019-07

Nome do Contribuinte: DORMER PRAMET SOLUCOES PARA USINAGEM LTDA

ACÓRDÃO 208-000.123

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, **Dar Provimento** ao Recurso, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado.

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA
Processo: 10882.901641/2014-62
Nome do Contribuinte: NITRIFLEX SP INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS LTDA.
ACÓRDÃO 208-000.124
Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DO RECURSO**, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado.

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA
Processo: 10980.919998/2020-37
Nome do Contribuinte: BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ACÓRDÃO 208-000.125
Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, **Dar Parcial Provimento** ao Recurso para reconhecer o valor de R\$ 19.005,05 como crédito de pagamento indevido ou a maior, devendo ser utilizado no que couber para quitação do(s) débito(s) ainda não compensado(s), nos termos do relatório e voto.

Pelo sujeito passivo, apresentou sustentação oral gravada, o Dr. Mateus Monteiro Morosini, OAB/PR 40.519.

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA
Processo: 10980.932786/2016-69
Nome do Contribuinte: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
RESOLUÇÃO 208-000.002
Decisão: Resolvem os membros da 8ª Turma Recursal, por unanimidade, **Converter o julgamento em Diligência**, nos termos do relatório e voto.

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA
Processo: 13603.904149/2019-31
Nome do Contribuinte: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ACÓRDÃO 208-000.126
Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA
Processo: 13603.904153/2019-07
Nome do Contribuinte: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ACÓRDÃO 208-000.127
Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA
Processo: 13896.902270/2018-07
Nome do Contribuinte: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.
ACÓRDÃO 208-000.128

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado.

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA
Processo: 13896.904926/2017-37
Nome do Contribuinte: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.
ACÓRDÃO 208-000.129

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA
Processo: 13971.907753/2016-88
Nome do Contribuinte: OTTO INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA
ACÓRDÃO 208-000.130

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA
Processo: 16682.900747/2022-91
Nome do Contribuinte: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ACÓRDÃO 208-000.131

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, reconhecendo o direito creditório em litígio

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA
Processo: 11080.913081/2017-30
Nome do Contribuinte: HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
ACÓRDÃO 208-000.132

Decisão: Acordam os membros da **8ª Turma Recursal de DRJ**, por unanimidade de votos, **Dar Provimento** ao Recurso, nos termos do relatório e voto(s) que integram o julgado

Relator(a): WILLIAM DA SILVA SIQUEIRA
Processo: 10880.959404/2016-72
Nome do Contribuinte: CONCESSIONARIA DA LINHA 4 DO METRO DE SAO PAULO S.A.

Decisão: Processo retirado de pauta.

William da Silva Siqueira
Presidente



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por William da Silva Siqueira em 26/10/2023

Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 26/10/2023